



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

WILLIAM MACIEL DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 5403501 / SSP - SC, CPF 01033945919, filho de LEONEL MACIEL DE OLIVEIRA e VALDIRENE HERMANN DE OLIVEIRA, nascido em 02/08/1988, Endereço - RUA JULIANO BUSSARELO, 250.

22 de março de 2023, às 18:29:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ac86aa05db120a763609e180aff1c0bd**